

PORTARIA Nº 01203/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o servidor público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº11823/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Leandro Jesus Pizarro Torrano, matrícula 100356, Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01204/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o servidor público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº11898/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Rafael Luiz Almeida Milhomem, matrícula 100792, Licença Prêmio por 90(noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 01205/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, a servidora pública fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº11894/2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Luciene Bispo Martins, matrícula 100814, Licença Prêmio por 90(noventa) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 23 de novembro de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PODER LEGISLATIVO

AL**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2020**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPOS E MEXEDORES DESCARTÁVEIS.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

Empresa vencedora	LOTE	QTD	VALOR UNITARIO
NAKAYAMA EXPRESS LTDA / CNPJ: 28.072.565/-0001-01	ÚNICO	1.500	R\$ 1,45
		15.000	R\$ 2,52
		1.500	R\$ 4,00
		500	R\$ 2,50

Cuiabá-MT 23/11/2020

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

Representante da empresa

DÚVIDA SOBRE O COVID-19?

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

**MT
UNIDO**
para
superar

